



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.013/84

"Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº 995/84".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

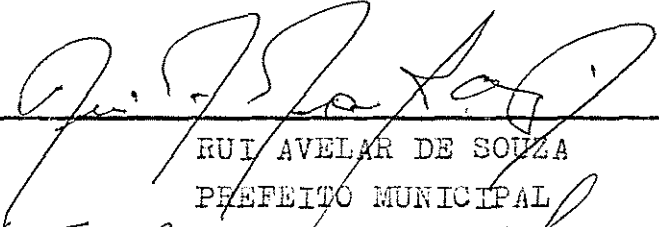
Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei Municipal nº 995, de 11 de Abril de 1984:

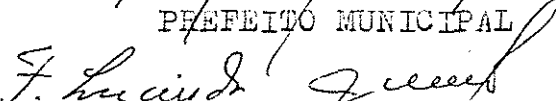
Fica a Prefeitura Municipal de Santa Luzia autorizada a adquirir dos Sucessores de Ornelina Marinho Carvalho, um terreno com a área de 2.173,80 m<sup>2</sup>. (dois mil cento e setenta e três metros e oitenta centímetros quadrados) com a casa residencial ali existente, situada á Rua do Serro nº 20, nesta Cidade, podendo, para tanto, dispender a importância de Cr\$9.129.960,00 (nove milhões, cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á a abertura de nova via pública que, partindo da rua do Serro termina na rua Afonsino Altivo Diniz(fonte do Garajáu).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 05 DE SETEMBRO DE 1984.

  
\_\_\_\_\_  
RUI AVELAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.